PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N°960/2018

"Autoriza o executivo Municipal a implantar o estudo da "constituição em miúdos", nos moldes do "Projeto Pequeno cidadão" nas escolas da rede municipal no âmbito do município de Cana Verde e dá outras providências."

Eduardo Cardoso Garcia, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o "Projeto Pequeno Cidadão" nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Cana Verde.

Art. 2º O "Projeto Pequeno Cidadão" consistirá em:

I – Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos".

II – Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção da sociedade melhor e mais justa;

III – Promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para a apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 05 de outubro de 1988.

Art. 4º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 15 de janeiro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal